

de 1976, natural de Brasília - DF (83610564); Considerando a Decisão Judicial do Processo nº 0005279-77.2014.8.07.0010 (TJDFT) e Sentença no Processo Judicial nº 2017.01.1.005797-0 (83517803) que determinou expressamente a perda do cargo referente ao Cabo QPPM *0.38* MARKUS CHRISTIAN DE OLIVEIRA GOMES e a condenação pelo crime de homicídio triplamente qualificado (82312453); Considerando que o Cabo QPPM *0.38* MARKUS CHRISTIAN DE OLIVEIRA GOMES foi condenado pelo Tribunal Júri do TJDFT à pena de 20 (vinte) anos de reclusão, em regime inicialmente fechado (83517803); Considerando o efeito extraprocessual específico da sentença penal condenatória em desfavor do Cabo QPPM *0.38* MARKUS CHRISTIAN DE OLIVEIRA GOMES, capitulado com a perda do cargo de policial militar (83517803); e Considerando o Despacho nº 1306/2025/PGE/PCP, onde orienta-se que seja efetivada a perda da função pública do Cabo QPPM *0.38* MARKUS CHRISTIAN DE OLIVEIRA GOMES, nos exatos termos da decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos nº 0005279-77.2014.8.07.0010 (83515325), resolve: Art. 1º Declarar a perda do cargo policial militar, com a exclusão definitiva, por força de Decisão Judicial no Processo nº 0005279-77.2014.8.07.0010 (TJDFT) e Sentença no Processo Judicial nº 2017.01.1.005797-0 (83517803), o Cabo QPPM *0.38* MARKUS CHRISTIAN DE OLIVEIRA GOMES, portador do CPF nº ***.765.831-**, lotado na 35ª Companhia Independente de Polícia Militar (35ª CIPM). Art. 2º Determinar ao Comandante da 35ª Companhia Independente de Polícia Militar (35ª CIPM) que providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a identidade funcional e de eventuais dependentes, devendo este(s) documento(s) ser (em) encaminhado(s) ao Gabinete de Identificação da PMGO (CGF/5-CGF), bem como, se for o caso, solicite indenização do material que tenha sido extraviado. Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências no âmbito de suas competências, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 587438

EXTRATO DA PORTARIA N° 21.202, 04 de dezembro de 2025 - PM (83405725)	
Designa gestores (titular e substituto) do Contrato nº 59/2025-PM (82154501), nos termos especificados;	
Processo SEI nº	202500002112781;
Objeto dos Contratos:	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que envolve trajes de voo e uniformes operacionais;
Gestor Titular:	Capitão PM *5.36* GUILHERME DAMASCENO FONSECA, CPF nº ***.978.951-**;
Gestor Substituto:	1º Tenente PM *0.94* WANDSON REIS DOS SANTOS, CPF nº ***.453.401-**;
Fundamento Legal: artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 587514

EXTRATO DA PORTARIA N° 21.207, 04 de dezembro de 2025 - PM (83407520)	
Dispensa, designa e mantém gestores (titular e substituto) do Contrato nº 37/2023-PM (52266698), nos termos especificados;	
Processo SEI nº	202300002054574;
Objeto do Contrato:	Contratação de Associação de Deficientes, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, com fundamento no art. 24, inciso XX da Lei federal nº 8.666, de 1993 para prestação de serviço de teleatendimento de emergência 190/198 para várias unidades da PMGO;
Presidente da Comissão dispensado:	Major QOPM *1.67* NEIDIMAR DA SILVA CAMILO, CPF nº ***.074.401-**;
Presidente da Comissão designado:	Major QOPM *3.85* CLAYTON MARTINS DE PAULA, CPF nº ***.860.571-**;
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 587640

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2025-PM (83419053)	
Processo:	202500002122687
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	Leonardo do Brasil LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 03.216.069/0001-45;
Objeto:	Contratação Direta, por Inexigibilidade, de empresa devidamente homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para o fornecimento exclusivo de peças e acessórios para célula e motor, da aeronave monoturbina de asas rotativas modelo AW119MKII (koala), matrícula PR-PMG, prefixo "Falcão 02", fabricada pela Leonardo Helicopters (AgustaWestland), operada pelo Grupo de Radiopatrulha Aérea da Polícia Militar do Estado de Goiás - GRAER/PMGO;
Objeto do Aditivo:	Acréscimo de aproximadamente 19,04% (dezenove vírgula zero quatro por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato nº 40/2025-PM (80078924);
Valor do Aditivo:	R\$ 247.566,87 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos);
Fundamentação:	Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Recurso:	Fonte 17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS (Unidade Orçamentária 2954 - FREAP);
Data da Assinatura:	09/12/2025

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 587359